

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA CAMPUS MONTEIRO

# PROGRAMA DE MONITORIA PARA O CURSO TECNOLÓGICO EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

Edital nº 07/2020, de 19 de fevereiro de 2020

O Diretor de Desenvolvimento do Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, campus Monteiro de acordo com as disposições da legislação em vigor, FAZ SABER, por meio deste Edital, que no período de 19 de fevereiro a 28 de fevereiro de 2020 estarão abertas as inscrições do PROGRAMA DE MONITORIA, no semestre letivo de 2020.1, ofertados pelo Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, a ser realizado conforme disposto nos itens a seguir.

#### 1. Do objetivo

O programa objetiva proporcionar ao aluno do CST em ADS oportunidades de crescimento pessoal e profissional, integrando-o em atividades técnicas e/ou de suporte ao ensino, na perspectiva de disseminar a prática de grupos de estudo e por esta contribuir para minimização dos índices escolares de reprovação e evasão.

#### 2. DAS VAGAS

- 2.1. Serão oferecidas 24 (vinte e quatro) vagas, sendo 10 bolsistas e 14 voluntários.
- 2.2. As vagas destinam-se a alunos com habilitação específica em 1 determinada disciplina, conforme Anexo I (Quadro de vagas) do presente Edital, comprovada mediante histórico escolar e/ou avaliação de desempenho.

#### 3. DO REGIME DE TRABALHO

- 3.1. Os alunos que tenham habilitação comprovada para Monitoria prestarão uma carga horária de 15 (quinze) horas semanais, em horário a ser acordado com a Coordenação do CST em ADS, sem vínculo empregatício, em ambiente destinado a estudos ou laboratórios, proporcionando suporte ao ensino, conforme qualificação definida por avaliação de conhecimentos.
- 3.2. A monitoria irá abranger as disciplinas referidas no Anexo I (Quadro de vagas) do referido Edital, sob orientação e amparo dos professores responsáveis pelas respectivas disciplinas por turma.
- 3.3. As referidas Bolsas, terão duração de **3 (três) meses** compreendendo os meses de março, abril e maio de 2019.

#### 4. DA REMUNERAÇÃO

- 4.1. O valor do incentivo será de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais) mensais.
- 4.2. O pagamento será realizado via rede bancária, até o décimo dia do mês subsequente, mediante apresentação da frequência de trabalho ao setor de Serviço Social, devidamente assinada pelo setor pedagógico, e será feita com recursos provenientes da Assistência Estudantil, constantes do orçamento do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia da Paraíba *Campus* Monteiro.

- 5. DAS INSCRIÇÕES
- 5.1. Inscrições: De 19/2/2020 a 28/2/2020
- 5.2. Locais: IFPB Campus Monteiro Setor de Protocolo
- 5.3. Horário: Horário de Funcionamento do Protocolo
- 5.4. Documentos necessários para concorrer à monitoria
- 5.4.1 Ficha de Inscrição (Disponibilizada nos locais de inscrição e no ANEXO II deste Edital);
- 5.4.2 Carteira de Identidade ou de estudante;
- 5.4.3 Cópia do histórico escolar fornecido pelo controle acadêmico;
- 5.5. Poderão se inscrever, sem custos, os alunos desta instituição, a partir de 18 (dezoito) anos de idade que estejam devidamente matriculados em ADS e que não tenham sofrido as penalidades previstas no Art. 7, incisos II e III do Regulamento disciplinar.
- 5.6. Não serão aceitas, por qualquer hipótese, inscrições fora do prazo estabelecido.
- 5.7. Os candidatos à Monitoria, deverão se inscrever de acordo com sua categoria de ensino, conforme disposto no Quadro de Vagas constantes no Anexo I deste.
- 6. DA SELEÇÃO
- 6.1. Para a seleção de alunos à Monitoria, conforme disposto no Anexo I (Quadro de vagas), será realizada com base em uma média ponderada segundo a equação abaixo:

#### $NF = CRE \times 0.4 + ND \times 0.6$

- 6.2. O candidato que obtiver pontuação inferior a 70 (sessenta) pontos em **NF** estará automaticamente desclassificado.
- 6.3. A nota da disciplina mínima (ND) para concorrer a monitoria é igual a 70. Candidatos com nota inferior serão desclassificados.
- 6.4. O aluno que já foi monitor da disciplina em disputa por duas vezes, na seleção, irá automaticamente para o final da fila de candidatos da mesma, continuando a concorrer à vaga. Caso outros alunos não se inscrevam ou sejam desclassificados, o mesmo poderá ser classificado. A contabilização da quantidade de vezes que o aluno prestou monitoria em uma disciplina, passará a ser feita com monitorias concluídas a partir de 2018.1.
- 6.5. No caso da ocorrência de empate entre dois ou mais candidatos, o desempate será realizado segundo os seguintes critérios, em ordem de prioridade:
- 6.5.1 Maior CRE
- 6.5.2 Maior ND
- 6.5.3 Aluno mais idoso

## 7. DA SELEÇÃO E DOS RESULTADOS

- 7.1 O candidato pode se inscrever em até 05 disciplinas distintas, devendo colocar ao lado de cada disciplina sua prioridade de escolha.
- 7.2 Os candidatos serão listados por ordem classificatória para cada disciplina.
- 7.3 Em caso de candidato aprovado (como bolsista ou voluntário) para mais de uma disciplina, deve se considerar a prioridade de escolha expressa pela candidato na ficha de inscrição. Ou seja, o candidato terá prioridade na sua primeira escolha e, na seleção para segunda disciplina, o mesmo irá para o final da fila.
- 7.4 O candidato só poderá ser contemplado para no máximo 02 monitorias em um mesmo semestre (sendo apenas uma com bolsa).
- 7.5 A previsão para publicação **preliminar** da relação nominal dos candidatos classificados será até o dia **03/03/2020**. Tal resultado será amplamente divulgado pelo *Campus*.
- 7.6 A previsão para publicação **final** da relação nominal dos candidatos classificados será até o dia **05/03/2020**. Tal resultado será amplamente divulgado pelo *Campus*.

#### 8. DO ACOMPANHAMENTO

- 8.1. O acompanhamento dos alunos monitores, a avaliação do desempenho nas atividades e o controle da frequência, serão feitos pela Coordenação de Apoio ao Estudante, Setor de Serviço Social, através de:
- 8.1.1 Contato com o setor pedagógico e professores orientadores;
- 8.1.2 Reuniões com os alunos monitores;
- 8.1.3 Folha de frequência mensal do bolsista.

#### 9. DAS RESTRIÇÕES

- 9.1. O aluno não terá direito à Bolsa de Monitoria quando:
- 9.1.1 Beneficiado por outro tipo de Bolsa de trabalho, concedida pelo poder público ou empresa privada.
- 9.1.2 Repetindo a disciplina por motivo de reprovação.

#### DAS RESCISÕES

- 10.1. O aluno perderá o direito à Bolsa de Monitoria quando:
- 10.1.1 Incorrer em atos indisciplinares previstos no Regulamento Disciplinar para o Corpo Discente, especificamente, quando este implicar em suspensão;
- 10.1.2 Trancar a matrícula;
- 10.1.3 Não cumprir com seus deveres;
- 10.1.4 Ser considerado desistente.
- 10.1.5 Solicitado pelo responsável do setor pedagógico, mediante denúncia fundamentada, reservado ao aluno bolsista o direito de defesa.

#### 11. Dos direitos

- 11.1. Aos bolsistas serão assegurados os seguintes direitos:
- 11.1.1 Dispensa das suas atividades desde que apresente atestado médico ou justifique suas faltas e impedimentos;
- 11.1.2 Recebimento de declarações do período em que exerceu atividades em setores da escola:
- 11.1.3 Recebimento da bolsa em valor integral quando for dispensado, após o décimo quinto dia do mês em que ocorrer a dispensa:
- 11.1.4 Acesso aos equipamentos e demais instrumentos de trabalho, quando o desempenho de suas atividades o exigir e for devidamente autorizado pelo chefe do setor em que estiver exercendo suas atividades;

#### 12. Dos deveres

- 12.1. Constituem deveres dos bolsistas:
- 12.1.1 Atender a sistemática de acompanhamento e avaliação estabelecida pela escola, levando em consideração a assiduidade e o dinamismo no trabalho;
- 12.1.2 Manusear os equipamentos de trabalho do setor com cuidado e atenção, segundo as instruções recebidas do seu orientador;
- 12.1.3 Atender com presteza às solicitações do seu orientador, bem como do setor pedagógico, quando para tanto for designado;
- 12.1.4 Assinar a frequência constando hora de entrada e saída, assim como apresentar justificativa para faltas e impedimentos;
- 12.1.5 Comunicar com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, salvo em casos emergenciais, ao professor responsável pela disciplina, quando precisar se ausentar das atividades.

## 13. DA SUBSTITUIÇÃO

A substituição do bolsista, quando necessário, será feita por alunos inscritos no programa de Monitoria, obedecendo-se a ordem de classificação do referido processo seletivo.

#### 14. DAS PENALIDADES

- 14.1. A substituição do bolsista, quando necessário, será feita por alunos inscritos no programa de Monitoria, obedecendo-se a ordem de classificação do referido processo seletivo.
- 14.2. Advertência por escrito
- 14.3. Desligamento do Programa.

#### 15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1. Os candidatos não contemplados com a Bolsa, desde que classificados, poderão exercer trabalho voluntário, com direito a declaração comprobatória ao final do ano letivo.
- 15.2. A não observância dos critérios estabelecidos por este Edital tornará o candidato inapto a concorrer à vaga.
- 15.3. A efetivação da inscrição por parte do aluno implica na aceitação tácita das disposições contidas neste edital.
- 15.4. Em caso de vagas com bolsa não serem contempladas por nenhuma inscrição, caberá ao Colegiado do CST ADS do campus de Monteiro definir para que outra disciplina esta bolsa deve migrar.
- 15.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso, Diretor de Desenvolvimento do Ensino desta instituição de ensino em conjunto com a Coordenação de Apoio ao Estudante.

Monteiro, 19 de fevereiro de 2020.

Jorge Eduardo Mendonça Brasil

Diretor de Desenvolvimento do Ensino IFPB - Campus Monteiro Portaria 2.864/18 - RE

## ANEXO I – QUADRO DE VAGAS

Disciplina	Professor	Vagas	Modalidade
Introdução à Computação	Severino Paiva	1	Voluntário.
Programação II	Cleyton Souza	1 2	Bolsa. Voluntário.
Matemática Básica	Shirlene Bernardo	1	Voluntário.
Programação I	Natacha Targino Renata Pontes	4 3	Bolsa. Voluntário.
Introdução a Redes de Computadores	Roberto Ranniere	1	Voluntário.
Bancos de Dados I	Natacha Targino	1	Bolsa. Voluntário.
Padrões de Projeto	Giuseppe Lima	1	Bolsa. Voluntário
Análise e Projeto de Sistemas	Severino Paiva	1	Voluntário.
Estrutura de Dados	Cleyton Souza	1	Bolsa.
Matemática Aplicada a Computação	Anderson Luciano	1	Bolsa.
Banco de Dados II	Gênesis Lima	1	Voluntário.
Desenvolvimento de Aplicações Corporativas	João Paulo	1	Voluntário.
Processos de Desenvolvimento	Maíra	1	Voluntário.
Análise de Algoritmos	João Paulo	1	Voluntário.

## ANEXO II - Ficha de Inscrição



## INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA

## FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA MONITORIA - EDITAL \_\_\_/\_\_\_

Nota do aluno na

## 1 - DADOS DA DISCIPLINA

Num Nome da disciplina (Como consta no edital)

Prioridade *		,				disciplina	
*apenas para alund	-			e uma dis	ciplina, e	numerar pri	oridades
2 - DADOS DO CA	NDII	DATO A MONITOR	RIA				
Nome:				Matrícula:			
Curso:							
Telefone: Celular:							
E-mail:				<u>'</u>			
CRE* (Coeficiente	de R	endimento Escolar	, como co	nsta no h	istórico e	scolar):	
CPF do Candidato: RG do Candida				ato:			
recebo remuneração a atividade no IFF		. vaga, prefiro priorizar o con recebimento de bolsa, ao invés da <b>cor</b>		com o	Se já classificado em uma vaga (seja com ou sem bolsa), <b>não quero</b> continuar concorrendo a uma segunda vaga como voluntário.		
Concordo 🗆 Discord	lo	□Concordo □ Discordo			Concordo	□ Discordo	
*excetuando-se os	auxí	lios estudantis			ı		
-		(L	, Local e da	// nta)			
		(Assina	tura do C	andidato)		_	